



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 268/2007

“SÚMULA. AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e usando das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas para o Cargo de Motorista, Grupo Ocupacional – Serviços Gerais da Lei 130/2003 de 10 de abril de 2003 do Município de Arapuã, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2007.


DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ANEXO DA LEI Nº 268/2007

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 130/2003

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 130/2003

CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL
20	Motorista	40	580,71

